



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 01/2023 - GSC

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA
ATUAR NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA**

A coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico com vistas a atuar na Coordenação do Curso de Saúde Coletiva da UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva.
- 1.2. O presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do resultado final.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação da respectiva vaga em caso de desistência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.2. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 249/2018-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.3. A carga horária será de 20 horas semanais.
- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 mensais.
- 2.5. A permanência do discente na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 249/2018-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Ser aluno(a) regular do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFRN
 - 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
 - 3.1.3. Ser aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
 - 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista serão:
- 3.2.1. Apoio técnico nos ambientes de realização das atividades do curso de saúde coletiva.
 - 3.2.2. Atendimento a(os) alunos(as) e professores(as).
 - 3.2.3. Manutenção e alimentação das redes sociais do curso de saúde coletiva.
 - 3.2.4. Produção de textos, vídeos e outros materiais informacionais voltados para o curso de saúde coletiva.
- 3.3. A carga horária semanal de desenvolvimento das atividades será de 20h semanais.
- 3.4. O horário de trabalho será de segunda a sexta, das 14h às 18h, na modalidade presencial, podendo ser flexibilizado a depender das demandas da coordenação do curso e/ou dos horários de aula do estudante.
- 3.5. O local de trabalho será na secretaria do curso de saúde coletiva, podendo eventualmente ser em outros espaços a depender das atividades do curso.
- 3.6. Durante a realização das atividades, o(a) estudante deverá ser organizado(a), proativo(a), ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período informado no ANEXO III e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante envio de inscrição para o email saudecoletivaufnr@gmail.com
- 4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a). A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

coordenação do curso de saúde coletiva não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o email saudecoletivaufrn@gmail.com os seguintes documentos:

4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ANEXO I deste edital.

4.3.2. Histórico escolar atualizado.

4.3.3. Comprovante de cadastro único da UFRN

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva da UFRN.

5.2. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

5.2.1. Etapa 01: Homologações das inscrições (eliminatória).

5.2.2. Etapa 02: Prova prática (classificatória).

5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida no item 4.3, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com os requisitos exigidos no item 3.1 deste edital.

5.4. A divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será disponibilizada no site do curso: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=7252420&lc=pt_BR&nivel=G

5.5. A prova prática consistirá na elaboração de um texto e uma imagem para divulgação nas redes sociais do curso de saúde coletiva.

5.6. O tema da prova prática será informado a(o) candidato(a) no momento de realização da mesma.

5.7. O(A) candidato(a) terá o tempo de 2 (duas) horas para realização da atividade prática proposta.

5.8. Para realização da prova prática, o(a) candidato(a) terá a sua disposição um computador pessoal com acesso a internet.

5.9. O(A) candidato(a) poderá consultar quaisquer materiais que desejar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- 5.10. A prova prática avaliará os requisitos dispostos no ANEXO II deste edital.
- 5.11. A prova prática será realizada em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora, no período informado no ANEXO III, de modo presencial na Coordenação do Curso de Saúde Coletiva.
- 5.12. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados na etapa 01, por correio eletrônico (e-mail) fornecido no ato da inscrição, para informar o dia e o horário de realização da prova prática.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com as notas alcançadas na etapa da prova prática, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade a(o) aluno(a), na seguinte ordem:
- a) que tiver maior Média de Conclusão (MC);
 - b) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular.
- 6.3. O resultado final com a classificação será divulgado no período informado no ANEXO III, no site do curso:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=7252420&lc=pt_BR&nivel=G
- 6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a desistência do primeiro classificado, observando-se sucessivamente a ordem de classificação.
- 6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Saúde Coletiva.
- 6.6. Para informações adicionais, entrar em contato com saudecoletivaufrn@gmail.com ou (84) 99193-6326.

Natal/RN, 26 de outubro de 2023

José Jailson de Almeida Júnior

Matrícula SIAPE nº 3474916

Coordenador do Curso de Graduação em Saúde Coletiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 - GSC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA

Nome completo:	
Matrícula:	
Email:	
Telefone:	

Eu, _____, solicito inscrição no Edital Nº 01/2023 - GSC. Em anexo encaminho todos os documentos solicitados no item 4.3 do edital.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ITEM A SER AVALIADO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Domínio do conteúdo: tratamento da temática situada no contexto da saúde coletiva.	0 - 4	
Produção textual: coerência, coesão e adequação às normas cultas da Língua Portuguesa.	0 - 3	
Produção visual: qualidade artística e criatividade.	0 - 3	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

ANEXO III

CALENDÁRIO

Publicação do edital	26 de outubro de 2023
Período de inscrição	30 de outubro a 06 de novembro de 2023
Etapa 01: Homologações das inscrições	7 de novembro de 2023
Resultado da Etapa 01	8 de novembro de 2023
Etapa 02: Prova prática	09 a 14 de novembro de 2023
Resultado da Etapa 02	16 de novembro de 2023
Homologação do resultado final	17 de novembro de 2023
Início das atividades	01 de dezembro de 2023